DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO,QUARTA-FEIRA,11 DE NOVEMBRO DE 2026 - Nº 868

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2025

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Rio Sono - TO, através dos seus conselheiros, nomeados pelo Decreto nº. 001/2023 de 06/01/2023, em cumprimento à legislação vigente, após a apreciação da prestação de contas de 2025, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDEB referente ao exercício supra citado:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo sua receita conforme demonstrado abaixo:
• Receita de Transferências do FUNDEB: R$ 7.383.300,85 (sete milhões, trezentos e oitenta e três mil, trezentos reais e oitenta e cinco centavos)
• Receitas de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF: R$ 91.549,62 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
• Receitas de Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR: R$ 91.549,62 (noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos);
• Receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras do FUNDEB: R$ 36.380,89(trinta e seis mil, trezentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos);
• Receitas de rendimentos sobre aplicações financeiras dos Recursos de Transferências do VAAR: R$ 3.777,63, (três mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos);
• Totalizando uma receita bruta total de R$ 7.624.954,40(sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
Deste total, foi aplicada com pessoal docente do magistério a importância de R$ 6.468.982,23(seis milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos), que representam 84,97% das Receitas do FUNDEB, portanto acima do valor mínimo legal.
Quanto aos recursos oriundos das transferências do VAAR, foi aplicada a importância de R$ 148.497,47(cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a 98,93% das receitas da fonte, ou seja acima do limite mínimo de 90%, exigido pela legislação.
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil deste Fundo Municipal de Educação, bem como relatórios dos do tribunal de contas do estado do Tocantins, transmitidos via SICAP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Públicas. Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.
No que se refere às aplicações legais, observou-se o seguinte:
 Na Educação, incluindo o FUNDEB, foram aplicados os percentuais exigidos por Lei, nos gastos com pessoal docente foi obedecido o limite mínimo de 70% estabelecido pela Lei.

 Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade deste Fundo Municipal de Educação e que a Prestação de Contas está sendo enviada ao TCE-TO, através do SICAP e disponibilizada para consulta no Portal de Transparência.

 Finalmente, informa este Conselho, que todos os documentos de receitas e despesas com recursos do FUNDEB, no exercício de 2025, foram objeto de acompanhamento e fiscalização do Conselho, nada tendo sido de seu conhecimento que possa ter causado danos ao erário público municipal.
Após a devida análise, o presente Conselho não encontrou nenhum fato que pudesse indicar irregularidade na aplicação dos recursos recebidos e seus percentuais legais (limite mínimo de 70 % com pessoal do magistério). É o parecer deste Conselho que a devida utilização dos recursos se encontra correto desde o recebimento até a finalização das despesas realizadas, emitido Parecer Conclusivo pela Regularidade das Contas.

Rio Sono - TO, 04 de Novembro de 2026.

MAGDA RIBEIRO MACIEL NUNES
Presidente do Conselho do FUNDEB

Demais membros do Conselho:

Francevânia A. Santos

Ivonete Luísa da Silva

Mª da Cruz A. de S. Oliveira

Andréia Alves Pires Pinheiro

Midyan dos Santos Morais

Walquíria Martins Soares

Leuziene A. C. Araújo

Alinalva Nunes Cavalca

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCÍCIO 2025

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Rio Sono - TO, através dos seus conselheiros, regularmente constituídos, em cumprimento a legislação vigente, após a apreciação de contas do Fundo Municipal de Saúde de 2025, tem a satisfação de apresentar o PARECER DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE referente ao exercício de 2025, conforme segue:
O processo de prestação de contas está devidamente instruído, tendo sua receita conforme abaixo discriminada:
- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS: R$ 5.497.576,72 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- Rendimentos Financeiros – Recursos do SUS: R$ 128.130,97(cento e vinte e oito mil, cento e trinta reais e noventa e sete centavos);
- Transferências do Fundo Estadual de Saúde: R$ 16.640,04(dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais e quatro centavos);
- Transferências de Convênios/Emenda Parlamentares dos Estados: R$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais);
Totalizando uma receita de R$ 5.992.347,73(cinco milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos).
Além das receitas supramencionadas, o Fundo Municipal de Saúde recebeu a do poder executivo municipal, transferências financeiras no valor de R$ 5.304.320,97 (cinco milhões, trezentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos);
Os valores constantes deste relatório foram extraídos do sistema contábil deste Fundo Municipal de Saúde, bem como relatórios dos do tribunal de contas do Estado do Tocantins, transmitidos via SICAP - Sistema

Integrado de Controle e Auditoria Públicas.
Quanto à análise de valores bancários e respectivos saldos, os mesmos foram conferidos com os extratos de cada conta, juntamente com as suas devidas conciliações bancárias.
Na análise constatou-se que no exercício de 2025 o município aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde a importância de R$ 5.171.569,85(cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco), correspondendo a 20,41% da receita resultante de impostos, por tanto, acima do limite mínimo de 15%.

Informamos que o presente parecer foi executado com base na documentação apresentada pelo Departamento de Contabilidade deste Fundo Municipal de Saúde e confrontada com as informações constantes no Portal do Cidadão junto ao site do TCE-TO.
Quanto as receitas oriundas das transferências federais, o município aplicou a importância de R$ 4.578.870,54 (quatro milhões, quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) representando 90,75% do valor recebido, ficando o saldo remanescente disponível para ser aplicado no exercício seguinte.
Ante o exposto, este Conselho, através do presente parecer, manifesta-se pela **APROVAÇÃO** das contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao exercício de 2025.

Rio Sono - TO, 10 de Novembro de 2026.

Ismael Ribeiro Torres
Presidente do Conselho de Saúde

Demais membros do Conselho:

Iranete R. Ferreira

Samira Aires de Castro

Bruno F. Costa

Brígida Ribeiro

Aldineis Vieira Tavares

Luís Nogueira Gama

Andreza Gomes Carranino Maciel

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 003/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO SONO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.729/0001-68, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**.
CONTRATADA: PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.148/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **DAVID FURTADO**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula específica no Contrato Administrativo nº 053/2026, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO SONO/TO**, vinculada ao Convênio nº 979031/2025 e à Proposta nº 048673/2025, com a finalidade de estabelecer a obrigação da CONTRATADA de assegurar o livre acesso aos documentos e registros contábeis relacionados à execução do objeto contratado, em atendimento ao disposto no art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE LIVRE ACESSO AOS DOCUMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS
Fica acrescida ao Contrato Administrativo nº 053/2026 a seguinte disposição:
CLÁUSULA – DO LIVRE ACESSO AOS DOCUMENTOS E REGISTROS CONTÁBEIS
A CONTRATADA obriga-se a assegurar o livre acesso aos documentos e registros contábeis referentes à execução do objeto contratado, bem como a disponibilizar as informações e os documentos que lhe forem solicitados pelos servidores do órgão ou entidade concedente e dos órgãos de controle interno e externo da União, pelos funcionários da mandatária e pelos apoiadores técnicos, observadas as disposições do art. 49 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR CONTRATUAL
A presente alteração possui caráter exclusivamente formal e administrativo, destinando-se à adequação do instrumento contratual às exigências normativas aplicáveis à execução do convênio, não implicando qualquer modificação do objeto, dos quantitativos, do valor contratado ou dos prazos de execução e de vigência originalmente estabelecidos.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 053/2026 que não conflitarem com as disposições estabelecidas neste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA
O presente Termo Aditivo deverá ser divulgado e publicado na forma e nos prazos estabelecidos pela legislação aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, produzindo efeitos após sua formalização e o atendimento dos requisitos legais pertinentes.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Sono - TO, 11 de novembro de 2026.

PREFEITURA MUN. DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Gestora Municipal
Contratante

PAVIMENTO ENGENHARIA LTDA
DAVID FURTADO
Representante Legal
Contratado

